

ID: 8F847253A59C4



Estado do Piauí
Município de São José do Divino-PI
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

AVISO DE DESISTÊNCIA

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 159, de 24 de maio de 2013, vem por meio deste tornar público que o Sr. **VALDEMAR BENTO DE SOUSA**, apresentou **DESISTÊNCIA** do Edital de Convocação 003/2025, para assumir as atribuições de Conselheiro Tutelar do Município de São José do Divino-PI, através do Processo Administrativo nº 1961/2025 protocolado junto a Prefeitura de São José do Divino-PI, em 25/04/2025.

São José do Divino-PI, 25 de Abril de 2025

MARIA JOELLY SAMPAIO SILVA

Presidente do CMDCA

ID: DE256F67F02B4



Estado do Piauí
Município de São José do Divino-PI
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 004/2025-CMDCA

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 159, de 24 de maio de 2013

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 159 de 24 de maio de 2013 que Reorganiza a Política e Ações Municipais em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO ainda o que ao conselheiro tutelar é assegurado o direito de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO ainda o cronograma de férias dos conselheiros tutelares em exercício, e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que o suplente convocado desenvolverá as atividades pelo período de 05 (cinco) meses;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO o não comparecimento do primeiro suplente, convocado no Edital 001/2025, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

CONSIDERANDO a apresentação de termo de desistência da segunda suplente através do processo administrativo nº1908/2025, convocada no Edital 002/2025.

CONSIDERANDO a apresentação de termo de desistência do terceiro suplente através do processo administrativo nº1961/2025, convocado no Edital 003/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a suplente **MICAELY CARDOSO DE MELO** para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar. O candidato deverá encaminhar para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI, através do e-mail rhpmisd@gmail.com até às 13h00 do dia 30 de abril de 2025 a documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO



Estado do Piauí
Município de São José do Divino-PI
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente
 - b) Cópia da Cédula de Identidade;
 - c) Cópia do CPF;
 - d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, por exemplo);
 - e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
 - f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
 - g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
 - h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
 - i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
 - k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região);
 - l) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
 - m) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente.
 - n) Dados bancários (Agência, Conta, Banco)
 - o) Diploma de Suplente de Conselheiro Tutelar
- Art. 2º - O não envio da documentação exigida no prazo disposto no Art.1º deste edital, decai o direito de contratação do suplente convocado neste ato.
- Art.3º- Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José do Divino-PI.
- Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino-PI, 28 de abril de 2025.

MARIA JOELLY SAMPAIO SILVA

Presidente do CMDCA

ID: EDEB0A937F114

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2025

DECRETO Nº 17, DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$348.971,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				348.971,06
02	02	00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	1013	04.122.0004.2005.0000	PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	39.125,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	1052	12.361.0012.2025.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	8.179,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 550 02
		550	Transferência do Salário-Educação	
		999 000	Não se aplica	
	1053	12.361.0012.2030.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	5.236,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 569 02
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
		999 000	Não se aplica	
02	03	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
	1050	12.361.0012.1042.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	67.600,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 540 02
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	1030	10.301.0010.2034.0000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE	64.905,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 03
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
		999 000	Não se aplica	
	1031	10.301.0010.2034.0000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE	3.177,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 600 02
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
		999 000	Não se aplica	

(Continua na página seguinte)